Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 782, 05 de fevereiro de 2009.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00, (sessenta e cinco mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

			Valores em R$ 1,00
21.00 -	**SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**		
21.01 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030101141.001	Aquisição de Veículo Ambulância	**Fonte**	**65.000**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	(00)	65.000
	TOTAL		**65.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

21.00 -	**SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS**		
21.01 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030101142.303	Encargos com Assistência Integral a Saúde da população	**Fonte**	**50.000**
3.1.90.04 -	Contratação Por Tempo Determinado	(00)	45.000
3.3.90.30 -	Material de Consumo	(00)	20.000
	TOTAL GERAL		**65.000**

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 6° da Lei N° 723, de 30 de outubro de 2008, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1° desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2009.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva – Prefeito